ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MUNICIPIO DE RESTINGA SÊCA
Secretaria Municipal de Planejamento, Governança e Gestão
Necessidade: Manutenção de praças, jardins e áreas verdes públicas.
Data: 10/07/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A manutenção regular de escolas, praças, jardins e áreas verdes públicas demanda serviços recorrentes de capina, corte de grama, adubação, limpeza, irrigação e reposição de mudas, bem como serviços de manejo de vegetação e descarte adequado dos resíduos gerados. Tais atividades exigem mão de obra capacitada, equipamentos específicos e conhecimento técnico sobre paisagismo, arborização urbana e segurança, sendo frequentemente necessárias em períodos sazonais de crescimento acelerado da vegetação.
1.2. Atualmente, a Administração Municipal dispõe de um número reduzido de servidores que atenderiam a demanda, estrutura operacional e recursos materiais suficientes para execução contínua dessas atividades, sobretudo considerando a extensão territorial das áreas públicas, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do Município e a impossibilidade de prever com precisão a frequência, o volume e os locais em que as demandas surgirão.
1.3. A necessidade de manutenção também abrange as áreas externas das escolas municipais, incluindo serviços de roçada, corte de grama e capina, essenciais para a conservação, segurança e salubridade dos ambientes escolares. Além disso, impõe-se a realização periódica de limpeza de calhas nos prédios públicos, especialmente nas unidades escolares, a fim de evitar entupimentos, infiltrações, acúmulo de resíduos e riscos estruturais.
1.4. A adequada execução desses serviços contribui para a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, a prevenção de acidentes e a manutenção das condições adequadas de utilização dos espaços públicos municipais.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

2.1. Para atendimento da necessidade de manutenção de escolas, praças, jardins e áreas verdes públicas, existem diferentes alternativas disponíveis no mercado, variando conforme a forma de contratação e o grau de especialização exigido. Entre os modelos de contratação atualmente utilizados pelos Municípios, destacam-se:

a) Contratação mediante pregão eletrônico
Por meio de licitação convencional, seria selecionada uma única empresa executora, responsável pela prestação integral dos serviços. No entanto, esse modelo pode gerar dependência de um único fornecedor, dificultando o atendimento simultâneo em diversos pontos da cidade, além de não permitir substituição imediata em caso de incapacidade ou indisponibilidade da contratada.

b) Contratação por meio de registro de preço
O registro de preços permite seleção prévia de empresa e posterior emissão de ordens de serviço conforme necessidade. Entretanto, permanece o risco de contratação centralizada em fornecedor único ou número reduzido de empresas, o que pode limitar a capacidade operacional e ocasionar atrasos ou interrupções nos serviços.

c) Execução direta por servidores próprios
A realização dos serviços pela própria equipe municipal demandaria contratação, capacitação, aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos, o que, além de representar aumento de pessoal e despesas permanentes, não atende ao caráter emergencial e à necessidade contínua dos serviços, especialmente em períodos sazonais.

d) Credenciamento de empresas especializadas
O credenciamento permite habilitar várias empresas simultaneamente, garantindo que a Administração disponha de equipes disponíveis sempre que houver demanda, com flexibilidade para atender diferentes regiões do Município, evitando interrupções na prestação do serviço. Além

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

disso, o pagamento por hora efetivamente executada reduz custos, assegura economicidade e amplia o número de fornecedores aptos a atender às necessidades de forma contínua, descentralizada e eficiente.

2.2. Diante do exposto, o credenciamento se apresenta como a alternativa mais adequada, considerando a natureza contínua dos serviços, a possibilidade de atendimento simultâneo em diversos locais, a oferta de mão de obra especializada, bem como a garantia de disponibilidade de empresas sempre que necessário, promovendo maior eficiência, agilidade e qualidade na execução da manutenção das áreas verdes públicas. Além de proporcionar a distribuição de serviçoes por várias empresas do município, gerando renda e empregos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas para a execução de serviços de manutenção de praças, jardins e áreas verdes públicas do Município, compreendendo a disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à adequada execução das atividades de paisagismo e conservação.

3.2. Os serviços serão realizados de acordo com a demanda apresentada pela Administração Municipal, mediante emissão de ordem de serviço, e com pagamento baseado na quantidade de horas efetivamente trabalhadas, conforme tabela de preços previamente fixada no edital de chamamento público.

3.3. As atividades contempladas englobam, entre outras, corte de grama, roçada em áreas públicas e escolas, capina, limpeza de calhas, plantio, reposição de mudas, adubação, irrigação, rastelamento, remoção de resíduos, manejo de vegetação e demais ações necessárias para preservação e conservação dos espaços públicos. O credenciamento permitirá que diversas empresas sejam habilitadas simultaneamente, garantindo maior disponibilidade operacional, atendimento contínuo e descentralizado, bem como substituição imediata em caso de indisponibilidade ou impossibilidade de um prestador, assegurando a continuidade dos serviços e a manutenção das condições de salubridade, segurança e estética dos locais.

3.4. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como o modelo mais adequado para atender às demandas do Município, permitindo flexibilidade operacional, contratação gradual e pagamento conforme a execução verificada, agregando eficiência administrativa, economicidade e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração e o levantamento realizado para atendimento da demanda do Município.

Lote	Descrição	Quantitativo Estimado (H)
1	Manutenção de praças, jardins e áreas verdes públicas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais. Ressalta-se que o presente item compreende as atividades de conservação, limpeza e cuidados permanentes das áreas ajardinadas.	709
2	Roçada e corte de grama: compreendem a execução dos serviços de roçada e corte de grama, incluindo o rastelamento da área trabalhada para a retirada de resíduos, tais como grama cortada, moitas e capins. Abrangem, ainda, a capina, consistente na remoção de capins e demais materiais vegetais do pátio, garantindo a limpeza e o adequado acabamento da área atendida.	1.273
3	Limpeza de calhas em prédios públicos, especialmente escolas, abrangendo retirada de resíduos, desobstrução, verificação de fluxo da água e acondicionamento adequado dos materiais removidos.	657

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

OBS1: O orçamento dos materiais e horas necessários às manutenções, ficará condicionado à aprovação prévia da Secretaria requisitante.
OBS2: A Secretaria requisitante também poderá disponibilizar os materiais necessários para a execução da manutenção, considerando que o Município possui itens registrados em Atas de Registro de Preços pertinentes a este objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme preços unitários referenciais e memória de cálculo contidos na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este ETP. Levantamento realizado de contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)";

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
6.2. Os serviços serão executados por demanda, conforme necessidade de cada secretaria, o que implica parcelamento natural da execução, uma vez que cada ordem de serviço representará uma unidade autônoma de necessidade. O parcelamento é justificado pela diversidade e imprevisibilidade das solicitações, bem como pela distribuição geográfica das unidades municipais, permitindo que o atendimento seja feito por diferentes empresas credenciadas, de forma eficiente e descentralizada, sem comprometer o controle da qualidade dos serviços.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Por se tratar de credenciamento contínuo e por demanda, não há cronograma fixo de execução. O cronograma será variável, de acordo com as solicitações das secretarias, sendo que:
a) As ordens de serviço serão emitidas conforme necessidade;
b) O pagamento será realizado após a execução e atesto dos serviços, e notas fiscais correspondentes.
c) O planejamento financeiro anual poderá estimar um valor global de referência para reserva orçamentária, distribuído em dotação específica de manutenção, conforme a média histórica de gastos e projeção de demandas.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratada DEVERÁ estar sediada dentro do município de Restinga Sêca.
8.2. A aceitação dos serviços será realizada pela Secretaria demandante, por meio do fiscal designado, com base nos critérios descritos abaixo. A contratada somente terá os serviços considerados aceitos após a verificação do atendimento a todos os requisitos técnicos, de segurança e de qualidade.
8.3. Para fins de credenciamento, serão aceitas empresas que apresentem capacidade técnica, operacional e documental compatível com o objeto, atendendo às exigências legais e regulamentares, bem como às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
8.4. Somente poderão ser credenciadas empresas que tenham atividade pertinente e compatível com a prestação de serviços de jardinagem, manutenção de áreas verdes, paisagismo ou serviços correlatos, comprovada mediante documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências que vierem a constar no Edital de Chamamento Público.

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

8.5. A aceitação da prestação dos serviços estará condicionada à execução conforme a demanda da Administração, atendendo aos prazos e procedimentos estabelecidos na ordem de serviço e observando-se as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

8.6. Como requisito mínimo, a empresa credenciada deverá manter profissional habilitado responsável pela orientação técnica dos serviços, garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observância das normas de segurança e legislação ambiental, além de assegurar adequada destinação dos resíduos gerados.

8.7. O pagamento será realizado conforme a quantidade de horas e materiais efetivamente executadas e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, observando-se limites, valores e reajustes previstos. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar suspensão dos serviços, descredenciamento ou aplicação das penalidades previstas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a contratação proposta pretende-se assegurar a manutenção regular e contínua das escolas, praças, jardins e áreas verdes públicas do Município, promovendo a preservação dos espaços urbanos, a valorização paisagística, o uso adequado pela população e a melhoria das condições de salubridade, lazer e convivência comunitária.

9.2. Espera-se alcançar, com a execução dos serviços, maior qualidade técnica, agilidade no atendimento, redução de ocorrências relacionadas à falta de conservação, bem como atendimento simultâneo em diferentes locais, garantindo a continuidade das ações e evitando a deterioração dos espaços públicos.

9.3. Adicionalmente, busca-se assegurar a adequada reposição de mudas e materiais vegetativos, a correta destinação dos resíduos orgânicos e inorgânicos gerados, o manejo responsável da vegetação e a redução de riscos decorrentes de galhos, resíduos e vegetação excessiva, contribuindo para a segurança e acessibilidade dos espaços públicos.

9.4. Entre os resultados esperados destacam-se:

- Melhoria da conservação e estética urbana;
- Preservação ambiental e arborização municipal;
- Manutenção preventiva contínua;
- Maior eficiência operacional;
- Atendimento conforme demanda;
- Otimização dos recursos públicos;
- Ampliação do número de prestadores disponíveis;
- Redução de paralisações e interrupções dos serviços;
- Melhoria das condições de salubridade, segurança e conservação das áreas externas das escolas municipais;
- Prevenção de danos estruturais e infiltrações por meio da manutenção recorrente e da limpeza adequada das calhas dos prédios públicos.

9.5. Assim, a solução pretendida visa garantir que o Município disponha de serviços permanentes, especializados e executados com qualidade, assegurando o pleno uso e a adequada conservação das áreas verdes públicas, em benefício direto da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para viabilizar a adequada execução dos serviços, o Município deverá adotar previamente algumas medidas administrativas e operacionais necessárias à formalização e à boa gestão da contratação. Dentre as principais providências, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com a definição detalhada do objeto, quantitativos estimados e condições de execução dos serviços;
- Definição e designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da execução;

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

- Avaliação prévia das áreas e situações que demandam intervenção, possibilitando melhor planejamento das ordens de serviço;
- Definição dos procedimentos internos para solicitação e acompanhamento dos serviços, especialmente em casos emergenciais;
- Orientação dos setores envolvidos quanto às rotinas de execução, comunicação e fiscalização do contrato.

10.2. Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais relevantes por parte da Administração, uma vez que a execução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários. Dessa forma, com a adoção das providências acima, o Município estará apto a promover a contratação de forma organizada e eficiente, assegurando melhores resultados na execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. A contratação de serviços de manutenção de jardins, árvores, áreas gramadas e calhas nas repartições públicas municipais, compreendendo atividades de jardinagem, roçadas, corte de grama e limpeza de calhas, poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados à geração de resíduos vegetais, emissão temporária de ruídos e gases provenientes da utilização de equipamentos motorizados, bem como à eventual necessidade de destinação adequada dos materiais resultantes das podas e roçadas. Quando executados de forma técnica e periódica, esses serviços contribuem para a conservação da arborização urbana, prevenção de obstruções no sistema de drenagem pluvial, melhoria das condições sanitárias e preservação dos espaços públicos. Em regra, tais atividades de manutenção não estão sujeitas ao licenciamento ambiental, desde que consistam em manejo rotineiro da vegetação e não envolvam supressão de vegetação nativa, poda drástica, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou outras atividades sujeitas ao controle ambiental, situações em que deverão ser observadas as autorizações e exigências previstas na legislação ambiental vigente.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Por tratar-se de processo inédito no município, a referida contratação estará inclusa no próximo plano de contratações anual.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1. A contratação de serviços especializados para a manutenção de praças, jardins e áreas verdes públicas mostra-se viável técnica e economicamente, considerando os seguintes aspectos:

11.2. A execução continuada de serviços de capina, roçada, irrigação, limpeza, plantio e conservação de áreas verdes demanda mão de obra especializada, ferramentas específicas, treinamento adequado e disponibilidade imediata de equipes, o que ultrapassa a capacidade operacional atual do Município.

11.3. A Administração Municipal dispõe de estrutura reduzida de pessoal e equipamentos, impossibilitando a realização integral e contínua das atividades com recursos exclusivamente próprios, sem prejuízo a outras atribuições essenciais.

11.4. Além disso, a manutenção periódica desses espaços contribui diretamente para a qualidade de vida da população, preservação ambiental, segurança urbana, prevenção de proliferação de insetos e melhoria da paisagem urbana, sendo essencial para o adequado uso dos espaços públicos e promoção do bem-estar social.

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

11.5. A contratação por meio de processo de credenciamento, ou outra modalidade prevista na legislação, permite ampliar a rede de prestadores habilitados, viabilizando atendimento mais ágil e com preços compatíveis com o mercado, assegurando maior economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

11.6. Diante da necessidade permanente de manutenção das áreas públicas e da inexistência de meios próprios suficientes para execução plena dos serviços, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo continuidade do serviço público, atendimento às demandas da comunidade e preservação ambiental do território municipal.

Restinga Sêca, 15 de julho de 2026.

MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PÔRTO
Secretária Municipal de Planejamento, Governança e Gestão

HELLEN IVANA KIRSCH
Oficial Administrativo

Assinado por 2 pessoas: HELLEN IVANA KIRSCH e MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972 e informe o código 1F22-1F88-2244-3972

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F22-1F88-2244-3972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELLEN IVANA KIRSCH (CPF 018.XXX.XXX-94) em 15/07/2026 15:56:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA JOSÉ BORTOLUZZI PORTO (CPF 672.XXX.XXX-34) em 16/07/2026 08:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/1F22-1F88-2244-3972